



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/AMLURB/2017**

**PROCESSO SEI Nº 8310.2017/0000143-1**

**CONTRATANTE:** Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

**CONTRATADA:** Novo Brasil Comércio de Equipamentos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores e mangueiras de incêndios nas dependências da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte nesta Capital, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Rua Azurita, nº 100, Canindé, SP, presentes, de um lado **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB**, representada por seu Presidente, Senhor **EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO**, a seguir simplesmente denominada Contratante, e de outro lado, a empresa **NOVO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, CNPJ/MF n.º 53.858.106/0001-97, com sede na Av. João XXIII, n.º 2294, Jd. Vila Formosa, SP, neste ato representado por seu representante legal Senhor **NEWTON SANCHES JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.465.296-8, CPF/MF n.º 114.368.348-05, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado no Processo SEI nº **8310.2017/0000143-7**, as partes aditam o Contrato nº 004/AMLURB/2017, para fazer constar a seguinte alteração:



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/AMLURB/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **contrato nº 004/AMLURB/2017**, por mais 12 (doze) meses a partir de 17/08/2020.
- 1.2. O valor total da prorrogação do (PO) de **R\$ 7.015,02 (sete mil, quinze reais e dois centavos)**, sem reajuste do valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS DESPESAS**

- 2.1. As despesas onerarão as dotações: 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal, obedecendo ao princípio da anualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RESOLUTIVA**

- 3.1. Fica prevista a possibilidade de rescisão antecipada do ajuste, a critério da superior administração.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/AMLURB/2017**

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

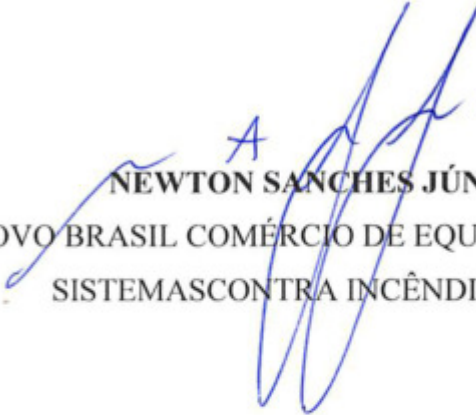
4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, extraído em 02 (duas) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

  
**EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO**  
PRESIDENTE

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
AMLURB



  
**NEWTON SANCHES JÚNIOR**  
NOVO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E  
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

**Testemunhas**

Nome: *Denise Furui*  
RG.: 163701283

Nome: *Daiane Rodrigues de Oliveira*  
RG.: 36.338.589-7